



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 867 DE 13 DE MARÇO DE 2007.**

**Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Xique-Xique autorizado a contratar servidores pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis se necessário por igual período, com o objetivo exclusivo de atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2007.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2007.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito de Xique-Xique

